



Prefeitura Municipal de Pato Branco

ESTADO DO PARANÁ
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 762/88

DATA: 30 de março de 1988.

SÚMULA: Ratifica autorização de assinatura de Convênio e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, decretou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ratifica autorização de assinatura do Convênio firmado entre o Município de Pato Branco e a Secretaria de Educação, referente a manutenção do pessoal da Rede Municipal de Ensino, a serviço das Unidades Estaduais de Educação, para o exercício de 1988.

Art. 2º - Fica o Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com o Conselho Comunitário de Cooperação de Saúde e Bem Estar Social - COMSABES, a fim de transferir os valores repassados pela Secretaria de Estado da Educação, com a finalidade do pagamento dos Servidores, colocados a disposição do Estado do Paraná, para prestarem serviços em unidades da Secretaria.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pato Branco, em 30 de março de 1988.



Astério Rigon
Prefeito Municipal